

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 1.142/2025 - Liberação Termo de Guarda e Responsabilidade, de 24/10/2025, informo:

Relator: Leandro Pinheiro Safatle

Processo: 25351.940461/2025-24

Expediente: 1406635/25-1

Ementa: Trata-se do Ofício nº 72/2025/DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [Nº 3852062], em que o Ministério da Saúde (MS) encaminha a Nota Informativa nº 400/2025-DIIMP/CGLOG/DLOG/SE/MS [Nº3852063] - que descreve a excursão de temperatura sofrida pela carga de 500.000 doses da vacina vacina adsorvida Difteria, tétano, pertussis, hepatite B (recombinante) e Haemophilus influenzae B (conjugada), 1 dose por frasco- 0,5 ml (vacina pentavalente), fabricada pelo laboratório Serum Institute Inc (Índia) para atendimento à demanda 2025 do Programa Nacional de Imunizações, no âmbito do Sistema Único de Saúde, adquirido por intermédio da Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), LI nº25/3433113-4 (princ), nº 25/3532417-4 (sub), cuja importação excepcional foi autorizada mediante o Voto nº137/2024/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/ANVISA, processo nº25351.915428/2025-66.

Posição do Diretor: Favorável

Área: Gadip

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
---------	------

LEANDRO PINHEIRO SAFATLE	SIM
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANIELA MARRECO CERQUEIRA	SIM
THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, AUTORIZAR, em caráter excepcional, a liberação do Termo de Guarda e Responsabilidade referente a 500.000 (quinhentas mil) doses da Vacina Adsorvida Difteria, Tétano, Pertussis, Hepatite B (recombinante) e *Haemophilus influenzae* B (conjugada), 1 dose por frasco-0,5 ml (Vacina Pentavalente), Licenças de Importação - LI 25/3433113-4 (princ) e 25/3532417-4 (sub), solicitada pelo Ministério da Saúde, nos termos do voto do relator - Voto nº 312/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3894129).



Documento assinado eletronicamente por **Kenia Hugo Lucas, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 29/10/2025, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3903786** e o código CRC **328A6FBC**.

Referência: Processo nº 25351.940461/2025-24

SEI nº 3903786